



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



EDITAL Nº 19/2024-PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS REGULARES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU EM AGRONOMIA*, NÍVEL DE DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição dos alunos regulares à seleção de BOLSAS DE ESTUDO, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Das Inscrições

1.1. O período de inscrição: **8 a 11 de março de 2024**.

1.2. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Anexo II deste edital.

1.3. O aluno deverá encaminhar a documentação **via e-mail** para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, secretaria.ppga@gmail.com, em arquivo único em PDF (Anexo I, Anexo II e comprovantes).

2. Das Vagas

2.1. Serão ofertadas conforme edital específico das agências de fomento.

3. Das Condições de Elegibilidade

3.1. Para receber bolsa do PPGA, o candidato deve:

- estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia da UNICENTRO, nível de Doutorado;
- ter currículo atualizado, **em março de 2024**, na Plataforma Lattes;
- não ter pendência de qualquer natureza com as Agências financiadoras;
- submeter-se às regras da Capes;
- realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES/DS.

4. Da seleção dos candidatos

4.1. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, procederá à classificação dos candidatos inscritos, conforme o critério de mérito acadêmico (Anexo II);

4.2. A classificação final dos candidatos será definida mediante a somatória dos pontos alcançados, conforme tabela do Anexo II.

4.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Não possuir vínculo empregatício;
- Ter realizado Iniciação Científica;
- Candidato com idade mais avançada.
- Casado(a).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

5. Documentos necessários para inscrição

- 5.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- 5.2. Tabela de pontuação para avaliação de Currículo (Anexo II), com documentos comprobatórios
- 6. Homologação das inscrições
- 6.1. Edital de divulgação de homologação das inscrições estará disponível no site do PPGA no dia **12 de março de 2024, até as 17h.**

6. Divulgação do Resultado

- 6.1. O resultado estará disponível no dia **14 de dezembro de 2023** no site do PPGA, em ordem de classificação.

7. Recursos

- 7.1. Os recursos devem ser interpostos por email à Secretaria do PPGA, **até às 17h, do dia 15 de março de 2024.** Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo e horário estabelecido;
- 7.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos será dia **18 de março de 2024.**

8. Anexos

- 8.1. Ficha de Inscrição para seleção de bolsistas - Anexo I;
- 8.2. Tabela de pontuação para avaliação de Currículo - Anexo II;

**DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 7 de março de 2024.

Prof. Dr. Renato Vasconcelos Botelho
Coordenador do PPGA/UNICENTRO
Port. 731/2023-GR/UNICENTRO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DADOS PESSOAIS

Nome do(a) aluno(a):

Endereço:

Celular ()

E-mail:

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

(Declaro estar ciente):

1. das normas que regem a distribuição de bolsistas no âmbito do Programa de PósGraduação stricto sensu em Agronomia, Instrução Normativa 001/2023, disponível em www3.unicentro.br/ppga.

2. que devo atender às exigências específicas da Agência de Fomento que concederá a bolsa;

Guarapuava, ____ de _____ de _____. _____

Assinatura do(a) candidato(a)

TRÂMITE

Secretaria do PPGA - Encaminhamento à Comissão de Bolsas

Comissão de Bolsas do PPGA - Análise e parecer

Colegiado do PPGA - Homologação do Resultado e Expedição do Edital de Resultado Final da Classificação

Guarapuava, ____ de _____ de _____. _____

Assinatura do Presidente do Colegiado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



Anexo II

FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA
ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS AGRÁRIAS I

A avaliação será feita com base nos últimos 5 anos.

Atividades não comprovadas não serão computadas. O candidato que não preencher esse formulário **será desclassificado** do processo seletivo.

A documentação comprobatória deve vir ordenada de acordo com a sequência discriminada abaixo. O candidato deve apontar (escrever) nos comprovantes a qual item desse formulário cada documento apresentado se refere.

CANDIDATO (A): _____

Discriminação da Atividade	Pontos	Preenchido pelo candidato		Avaliação
		Quant.	Total de pontos	
1) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS 1				
Autoria ou co-autoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado (ISNN) e listado no QUALIS/CAPES (2017~2020) da área de Ciências Agrárias I. Não havendo avaliação nessa área, será contabilizada a área Interdisciplinar (Comprovante com cópia da primeira página). O primeiro autor pontua 100%; os demais autores pontuam 50%.				
- Índice A1 – primeiro autor	40			
- Índice A1 – demais autores	20			
- Índice A2 – primeiro autor	34			
- Índice A2 – demais autores	17			
- Índice A3 – primeiro autor	28			
- Índice A3 – demais autores	14			
- Índice A4 – primeiro autor	22			
- Índice A4 – demais autores	11			
- Índice B1 – primeiro autor	16			
- Índice B1 – demais autores	8			
- Índice B2 – primeiro autor	12			
- Índice B2 – demais autores	6			
- Índice B3 – primeiro autor	8			
- Índice B3 – demais autores	4			
- Índice B4 – primeiro autor	4			
- Índice B4 – demais autores	2			
Autoria ou co-autoria de livro publicado (com ISBN) na área	20			
Primeiro Autor de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	10			
Co-autor de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	5			
Patente registrada na área ou software registrado na área	30			
Patente requerida na área ou software em registro na área	5			
Organização/edição de publicação (livros, anais, boletins técnicos)	10			
2) EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS AFINS (limite de 3 resumos por evento)				
Certificado ou Resumo do trabalho apresentado, constando autoria, título, ano e cabeçalho do evento				
Resumo publicado em eventos	2			
3) PRÊMIOS				
Prêmios Científicos (Universidades, Sociedades científicas, Agências de fomento científico)	10			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

4) PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA (comprovante institucional, concluído)				
Participação em projetos de pesquisa Institucionais (PIBIC, PIBITI, BIC, ICV, PIBIC-EM, Bolsas Técnicas) Será contabilizado projetos com um mínimo de 10 horas de carga horária semanal	1,25/mês/projeto			
Projeto de Extensão Institucional	0,6/mês/projeto			
Participação do PET	0,6/mês/projeto			
Monitoria acadêmica, estágio pedagógico voluntário (institucional), iniciação à docência, PIBID	2/disciplina			
5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (comprovado por registro em documento oficial)				
No setor empresarial (máximo de 24 pontos nesse item)	1/mês			
Docência / Pesquisa	2/mês			
6) INTERCÂMBIO INTERNACIONAL				
Acadêmico (Universidades, Institutos de Pesquisa)	10/semestre			
Não acadêmico	5/semestre			
7) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE AGRONOMIA E ÁREA AFINS (por curso)				
Especialização <i>lato sensu</i> concluída	10			
8) PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (TOEFL/IELS)				
Nota igual ou superior a 79 pontos no TOEFL iBT; ou igual ou superior a 550 pontos no TOEFL ITP.	30			
Nota entre 63 e 78 no TOEFL iBT; ou entre 529 e 549 no TOEFL ITP.	21			
TOTAL DE PONTOS				

Observação: É vedado qualquer tipo de bipontuação.

O candidato tem ciência das consequências decorrentes da falsificação de documentos públicos e particulares, de acordo com os artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato: _____